

## **EDITAL Nº 004/2026 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA  
FORMA SUBSEQUENTE E NAS MODALIDADES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012, nº 30/2022, nº 31/2022 e nº 39/2025 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo Senar**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **3.314** vagas na rede de ensino do Senar, nas unidades e polos de ensino situados em diversos municípios do Brasil.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2026/2 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e nas modalidades a distância e presencial, conforme tabelas abaixo.

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Modalidade EaD</b>		
<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Total de Vagas</b>
Agricultura	1.210 Horas	420
Agronegócio	1.200 Horas	360
Agropecuária	1.400 Horas	709
Florestas	1.200 Horas	120
Fruticultura	1.350 Horas	150
Segurança do Trabalho	1.200 Horas	560
Zootecnia	1.200 Horas	905

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Modalidade Presencial</b>		
<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Total de Vagas</b>
Agropecuária	1.400 Horas	40
Florestas	1.300 Horas	50

1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2026 nos cursos técnicos de nível médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por unidade e polo de ensino, conforme descrito no ANEXO I – CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA (Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Florestas, Fruticultura, Segurança do Trabalho e Zootecnia) e ANEXO II – CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS (Agropecuária e Florestas).

- 1.3. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.4. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas está condicionada ao atendimento dos critérios definidos na classificação.
- 1.5. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.
- 1.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 2º semestre de 2026 será realizado pelas formas a seguir:

2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

2.1.1.1.4. Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

2.1.1.1.5. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição:

**2.1.1.2.1.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Nível Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**2.1.1.2.2.** Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1, 2.1.1.1.2, 2.1.1.1.3, 2.1.1.1.4 e 2.1.1.1.5**);

**2.1.1.2.3.** Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural.

**2.2.** As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.3** deste Edital.

**2.2.1.** A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

### **3. DOS CURSOS**

**3.1.** Os cursos técnicos de nível médio do Senar são gratuitos.

**3.2.** As atividades educacionais são desenvolvidas no formato híbrido: a distância e presencial.

**3.3.** As aulas presenciais dos cursos realizados na modalidade a distância representam **20%, no mínimo, da carga horária total dos cursos** e contemplam aulas teóricas, atividades de campo e avaliações, realizadas na rede de ensino do Senar.

**3.4.** A participação nas aulas (a distância e presencial) é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.

**3.5.** As atividades educacionais (a distância e presencial) do 2º semestre letivo de 2026 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição para o presente processo seletivo é gratuita.

**4.2.** A inscrição para o Processo Seletivo será realizada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, a partir do dia

**06/04/2026 até às 23h59min do dia 26/05/2026, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.

- 4.3.** Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.**
- 4.4.** O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico de nível médio ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.5.** O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico de nível médio do Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6.** O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.7.** Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada **frente e verso** em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
- 4.7.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload dos documentos listados a seguir:
- 4.7.1.1.** Histórico Escolar do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
  - 4.7.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
  - 4.7.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:
    - 4.7.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
    - 4.7.1.3.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou
    - 4.7.1.3.3.** Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

**4.7.1.3.4.** Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

**4.7.1.3.5.** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor.

**4.7.1.4.** O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar:

**4.7.1.4.1.** Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 4.7.1.3.1, 4.7.1.3.2, 4.7.1.3.3, 4.7.1.3.4 e 4.7.1.3.5);

**4.7.1.4.2.** Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural. No caso de vínculo profissional, será aceito documento que comprove a relação empregatícia (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador).

**4.7.2.** Público Geral: deverá realizar o upload dos documentos a seguir:

**4.7.2.1.** Histórico Escolar de Nível Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**4.7.2.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

**4.8.** Caso o candidato tenha cursado o nível médio fora do Brasil, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados no exterior em relação ao Ensino Médio brasileiro.

**4.9.** Os candidatos brasileiros naturalizados devem fazer o upload da Certidão Positiva de Naturalização, além dos documentos exigidos nos itens 4.7 e 4.8 (quando for o caso).

**4.10.** A documentação comprobatória de público prioritário inválida acarretará a reclassificação do candidato para público geral.

**4.11.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

**4.12.** Para os casos de unidades ou polos de ensino que ofertarem mais de um curso técnico de nível médio do Senar, o candidato poderá selecionar até duas opções de curso, em ordem de preferência, independente da modalidade oferecida.

**4.12.1.** A inscrição na segunda opção de curso **não é obrigatória**.

**4.13.** No ato da inscrição, o candidato deverá:

**4.13.1.** Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede uma nova inscrição;

**4.13.2.** Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.7** deste Edital e item **4.9** quando for o caso. O candidato só concorrerá a vaga após clicar em Concluir inscrição.

**4.14.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços, que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

**4.15.** É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Concluir inscrição).

**4.16.** Após confirmar as informações (clique em Concluir inscrição) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou realizar novo upload de documentação.

**4.17.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.

**4.18.** A unidade ou polo de ensino presencial, selecionado no ato da inscrição, será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência durante a execução do curso.

**4.19.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso na unidade ou polo de ensino presencial onde ocorrer a insuficiência de inscritos ou de matriculados, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos ou aos alunos matriculados, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.

**4.20.** O candidato poderá solicitar a desistência de sua participação neste processo seletivo entre os dias 13/04/2026, às 08h00 (horário de Brasília), e 28/05/2026, às 18h (horário de Brasília), acessando o site: <http://www.senar.org.br/etec/>, em “área do candidato”.

**4.21.** O candidato que registrar sua desistência, será desclassificado do certame e deixará de concorrer à vaga selecionada no ato da inscrição.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**5.1.**A premissa geral para a classificação dos candidatos é a apresentação dos documentos de conclusão do Ensino Médio, de caráter **eliminatório**, e consiste na análise do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, previstos no item **4.7.** deste Edital.

**5.1.1.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação do Ensino Médio incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online; documentação comprobatória de outros níveis de escolaridade, isto é, o Certificado de conclusão e histórico escolar do nível Fundamental ou diploma e histórico escolar do Ensino Superior.

**5.2.** Caberá à Administração Regional do Senar, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional técnica, a definição da Metodologia de Classificação e seus critérios para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

**5.3.** As orientações a respeito da metodologia definida pela Administração Regional do Senar constam em seu Regulamento, disponibilizado no dia **08/04/2026**, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

**5.4.** Caberá as Administrações Regionais do Senar dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

**5.5.** Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

**5.6.** A **Lista dos candidatos classificados (antes dos recursos)**, disponibilizadas em cada unidade ou polo de ensino, será publicada no site <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **10/06/2026**, a partir das 08h00 (horário de Brasília).

## **6. DO RECURSO**

- 6.1.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) poderá ser interposto recurso na data de **10/06/2026**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.2.** Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, em "área do candidato".
- 6.3.** Não será considerado recurso com upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.7.** e seus respectivos subitens do Edital N° 004/2026.
- 6.4.** O candidato poderá preencher um único recurso no Processo Seletivo.
- 6.5.** Após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar o recurso, seja alteração de argumentação ou upload de documentação.
- 6.6.** Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 6.2.
- 6.7.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 6.8.** Não caberá recurso solicitando alteração de curso ou de unidade/polo de ensino.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate constará do Regulamento definido pela Administração Regional do Senar, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1.** O resultado dos aprovados no Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas previstas para o 2º semestre letivo de 2026, será publicado no dia **18/06/2026**, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é, obrigatoriamente, presencial e deverá ser realizada no polo ou unidade de ensino que o candidato realizou a inscrição.

9.2. Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **19/06/2026 e 27/06/2026**, nas secretarias dos respectivos polos e unidades de ensino, conforme endereços constantes nos ANEXO I – CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA e ANEXO II – CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS - Distribuição de Vagas/Localidade.

9.2.1. A Administração Regional organizará a realização das matrículas dentro do período estabelecido, observado o horário de funcionamento do polo/ unidade de ensino.

9.3. A matrícula do candidato **será efetivada no curso e unidade ou polo de ensino indicado** na lista de aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado **deverá apresentar os seguintes documentos**, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico escolar do Ensino Médio;
- III. Cédula de identidade. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. Carteira de CPF do aluno ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no [site da Receita Federal](#);
- V. Certidão de nascimento ou de casamento, **legível**;
- VI. Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias.

9.5. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

**9.6.** O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

**9.7.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso na unidade ou polo de ensino onde a quantidade de alunos matriculados não alcançar o número mínimo para a formação da turma.

**9.7.1.** Os alunos matriculados em turma cancelada serão informados e não haverá a possibilidade de alteração de polo, unidade de ensino ou curso no presente processo seletivo, em relação à opção selecionada no ato da inscrição.

**9.7.2.** Caso ocorra o cancelamento da oferta para a qual o candidato foi aprovado ou matriculado, havendo indicação de segunda opção de curso no ato da inscrição, poderá pleitear a matrícula nessa opção, desde que ainda haja vagas disponíveis.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado no período estipulado.

**10.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, observados os critérios de classificação e as disposições previstas neste Edital.

**10.2.** Caso o candidato seja aprovado dentro do número de vagas do curso escolhido como 1ª opção, será retirado da lista de remanescentes do curso escolhido como 2ª opção.

**10.3.** Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas na 1ª opção de curso, mas seja aprovado dentro do número de vagas da 2ª opção de curso, não permanecerá na lista de vagas remanescentes do 1º curso.

**10.4.** Terá garantia no preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos aprovados em 1ª opção de curso, respeitando os critérios de acesso do público prioritário estabelecidos neste Edital, item 2.1.1.

**10.5.** O candidato só poderá ocupar a vaga em 2ª opção de curso, após esgotada a lista dos candidatos aprovados em 1ª opção para o preenchimento das vagas do curso, respeitando os critérios de acesso do público prioritário estabelecidos neste Edital, item 2.1.1.

**10.6.** Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas de ambos os cursos, ele permanecerá na lista de remanescentes tanto da 1ª opção de curso, quanto da 2ª opção de curso.

**10.7.** A partir do momento em que o candidato aprovado é matriculado, ele é retirado da lista de remanescentes do segundo curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

**11.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos ou unidades de ensino.

**11.3.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos deste processo seletivo, terão início no dia **21/07/2026**.

**11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I – CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA

Distribuição de Vagas/Localidade

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRICULTURA - EAD</b>			
<b>420 vagas</b> distribuídas em <b>13 polos</b> de ensino do Senar			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
AM	Tefé	25	Rua Marechal Deodoro, nº 552 – Centro. CEP: 69.550-133
AM	Itacoatiara	30	Avenida 7 de setembro, nº 43. Centro, CEP: 69100-036
BA	Juazeiro	40	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q- I – D, Bairro João Paulo II. CEP: 48.908-000
BA	Senhor do Bonfim	40	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407. CEP: 48.970-000. Referência: Área anexa ao Parque de Exposições.
GO	Indiara	40	Rodovia GO-320, KM 162, Setor JB. CEP: 75.955-000
GO	Iporá	40	Av. Pará, 3.767 – Qd 01B, Lote 01ª – Expansão Jardim Novo Horizonte IV. CEP: 75955-000
GO	Rio Verde	40	Rua 72, nº 345 Parque de Exposições, Av. Garibaldi da Silveira Leão – Popular. CEP: 75.903-460
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias nº 21, Bairro Cidade Nova. CEP: 68.462-000.
PA	Capanema	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa rui Barbosa, s/n. Em frente à Praça Moura Carvalho, Centro. CEP: 68.700-000
PE	Belém de São Francisco	30	Estrada Vicinal Belém/ Ibó – Zona Rural – Km28. CEP: 56440-000
PE	Petrolina	25	Rua Manoel Borba,1804. Centro. CEP:56.302-070
RN	Parnamirim	25	Rodovia Governador Mário Covas, nº 111-179, Parque de Exposições Aristófares Fernandes CEP 59.150-000
TO	Arapoema	25	Rua Governador Brasil Caiado, S/N- Centro Cep: 77.780-000

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO - EAD</b>			
<b>360 vagas distribuídas em 13 polos de ensino do Senar</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
BA	Luís Eduardo Magalhães	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I. CEP: 47.850-000
GO	Alexânia	25	Rua 25, Qd. 159, Lotes 18/19, no Bairro Centro. CEP: 72920-000
MS	Anastácio	20	Sindicato Rural de Anastácio – Rodovia BR 262, Km 483 – CEP: 79210-000. Anastácio/MS
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Dourados	20	Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra.
PA	Acará	30	Sindicato dos Produtores Rurais do Acará – Travessa Severino nº 85, Bairro Aterro do Flamengo. CEP: 68.690-000.
PA	Moju	30	ACEM – Associação Comercial de Moju, Avenida das Palmeiras, KM 02, bairro Liderança. CEP: 68.450-000
PA	Paragominas	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n. Bairro: Centro. CEP:68.625-620.
RO	Ministro Andreazza	20	Rua Joana D’arc – 3329 – Centro. CEP: 76.919-000
RS	Cruz Alta	40	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197
RS	São Sepe	40	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.
TO	Almas	25	Sindicato Rural de Almas, Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Centro.

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA - EAD</b>			
<b>709 vagas distribuídas em 25 polos de ensino do Senar</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
AC	Cruzeiro do Sul	20	Rua Rui Barbosa, nº 587, Centro. (Prédio da Uninter), Sala 04 CEP.: 69980-000.
AC	Rio Branco	20	Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque. Cep.: 69.900-670
AP	Itaubal	25	Avenida Laurita de Almeida Barbosa nº 1134, Sede. CEP: 68976-000.
AP	Oiapoque	25	Escola Joaquim Nabuco, Rua Lélío Silva, nº 710 – Centro. CEP: 68.980-000
BA	Feira de Santana	48	Centro de Excelência em Zootecnia - Parque de Exposições João Martins da Silva, BR 324 - KM 521, Subaé - Feira de Santana/BA - CEP: 44079-002
DF	Brasília	20	SEPS 712/912, Conjunto A. Bairro: Asa Sul. CEP: 70.390-125
GO	Itumbiara	40	Av. Modesto de Carvalho, 1887 - Vila Vitoria, Itumbiara - GO, 75533-020
MA	Viana	30	Universidade Aberta do Brasil- Rua Rampa do Comércio S/N- Centro CEP65215-000
MG	Águas Formosas	25	Rua Divaldo Viana, n.º 72 N. S. Graças. CEP: 39880-000
MG	Caxambu	25	Rua Elias Ferreira, 139 Centro. CEP: 37440-000
MG	Mariana	25	Praça Juscelino Kubitschek, s/n - Centro de Convenções de Mariana - 2º andar Centro. CEP: 35420-003
MT	Brasnorte	36	Sindicato Rural de Brasnorte - Rua Tibagi, s/nº, anexo à BR 170, saída para Juína, Brasnorte - MT, CEP 78350-000
MS	Aparecida do Taboado	20	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado. Avenida Presidente Vargas nº 4.387
PA	Capitão Poço	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço Travessa Virgílio Aguiar nº 1325 – Altos. Em Frente à Escola Osvaldo Cruz Bairro:Tatajuba. Cep: 68.650-000 - Capitão Poço - PA
PA	Castanhal	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposições Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia. CEP: 68.741-740.
PA	Curuçá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, nº 197, Centro. CEP: 68.750-000.
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá. Rua José de Souza Ferreira nº9, próximo ao DETRAN, bairro Nova Brasília. CEP: 68.790-000
PA	Santarém	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém, Rua Antônio Simões nº 350. Bairro Prainha. CEP: 68.010-380.
PA	São Félix do Xingu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, Parque de Exposição Rosiron Prudente, Avenida Independência s/n, bairro: Bela Vista. CEP: 68.380-000.



<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA – EAD (continuação)</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
PE	Bezerros	25	Avenida Monsenhor José Florentino de Oliveira, Núm. 07. Bairro Santo Amaro I Bezerros/PE. CEP 55.660-000
PE	Limoeiro	25	FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro. Av. Jeronimo Heraclio, Centro. Limoeiro/PE. CEP: 55.700-000.
PI	Parnaíba	30	Sede SEBRAE - R. Josias de Moraes Corrêa, 728 – Nova Parnaíba, Parnaíba/PI – CEP: 64218-440
PB	João Pessoa	30	Sistema FAEPA/SENAR-PB - Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 320, Jaguaribe – CEP: 58015-660
SE	Nossa Senhora das Dores	20	Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez Avenida Augusto Franco, 261. CEP: 49600-000
SC	Santa Cecília	40	Rua João Goetten Sobrinho, 671 - Centro - Santa Cecília - SC 89540-000

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTA - EAD</b>			
<b>120 vagas</b> distribuídas em <b>4 polos</b> de ensino do Senar			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
AM	Itacoatiara	30	Avenida 7 de setembro, nº 43 – Centro, CEP: 69100-036
MS	Bataguassu	30	Rua São Jose, 460 - Centro - Cep: 79780000 - Bataguassu/MS
MS	Inocência	20	Sindicato Rural de Inocência. Rua Duca Valadão, 881 – Inocência/MS CEP: 79.580-000
SC	Santa Cecília	40	Rua João Goetten Sobrinho, 671 - Centro - Santa Cecília - SC 89540-000

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA - EAD</b>			
<b>150 vagas</b> distribuídas em <b>4 polos</b> de ensino do Senar			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
BA	Juazeiro	40	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q- I – D, Bairro João Paulo II. CEP: 48.908-000
BA	Inhambupe	40	Centro de Capacitação Regional Dr. Antonio Leal, Rua Constantino Silva, 01, Centro. CEP: 48.490-000
PA	Tomé-Açu	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, KM 02, s/nº (Antiga Escola Ipitinga), bairro Quatro bocas. CEP: 68.682-000.
SC	São Joaquim	40	Sindicato Rural de São Joaquim, Rua Getúlio Vargas, nº 7.



<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD</b>			
<b>560 vagas distribuídas em 22 polos de ensino do Senar</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
BA	Barreiras	35	Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical. Barreiras - BA, 47800-166
CE	Barbalha	25	Avenida José Bernardino Carvalho Leite, nº 4.000 – Km 4 – Bairro Buriti. CEP: 63180-000
CE	Quixeramobim	25	Sindicato Rural de Quixeramobim - Rua Doutor Monteiro Filho, nº 10, Centro, Quixeramobim/CE. CEP: 63.800-000
MA	São Luís	30	Rua Humberto de Campos, 185- Centro- 65010-270
MS	Campo Grande	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, nº 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	Campo Grande - Centro de Excelência	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
MS	Camapuã	20	Rua Ferreira da Cunha, 269 - Centro - Cep: 79420000
MS	Chapadão do Sul	20	Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, nº 853, Bairro Flamboyant.
MS	Ivinhema	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
MS	Maracaju	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
MS	Sidrolândia	20	Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro.
MS	Três Lagoas	20	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada.
PA	Alenquer	30	Rua Rosemiro Batista nº 183 (prédio da Ceplac) Bairro Centro. CEP 68.200- 000 - Alenquer - PA
PA	Igarapé-Miri	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança. CEP.: 68.430-000 Igarapé- Miri - PA
PA	Itaituba	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros Rodovia Transamazônica - KM 05. Bairro Mesquita. CEP 68.180-260
PA	Marabá	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá Parque de Exposições José Francisco Diamantino Rodovia BR 155, s/nº - KM 10. Bairro Nova Marabá. CEP 68.500-410 - Marabá - PA
PA	Monte Alegre	30	Agropec Projetos Rodovia PA 423, s/ne Bairro Planalto CEP.: 68.220-000- Monte Alegre - PA



<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EAD (continuação)</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
PA	Santa Izabel do Pará	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá. Rua José de Souza Ferreira nº 9 Próximo ao DETRAN. Bairro Nova Brasília CEP 68.790-000
PA	Xinguara	30	Sindicato Rural de Xinguara. Parque de Exposições Orlando Quagliato Avenida Gilson Dantas, s/n. Bairro Centro CEP: 68.555-000
PE	Recife	25	Rua Marquês de Recife, 154, 2º andar Edifício Limoeiro, Santo Antônio. CEP: 50010-060
TO	Arapoema	25	Rua Governador Brasil Caiado, S/N- Centro Cep: 77.780-000
TO	Marianópolis	25	Rua Bahia, s/n, Prédio da SEMED, Centro. CEP: 77.675-000

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ZOOTECNIA - EAD</b>			
<b>905 vagas distribuídas em 31 polos de ensino do Senar</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
BA	Inhambupe	40	Centro de Capacitação Regional Dr. Antonio Leal, Rua Constantino Silva, 01, Centro. CEP: 48.490-000
BA	Itapetinga	40	Centro de Capacitação Regional de Itapetinga, Avn Izai dos Santos Amorim, S/N, bairro Centro, Parque de exposição de Itapetinga. CEP 45.700-00
BA	Salvador	35	R. Pedro Rodrigues Bandeira, 143 - Comercio. CEP: 40015-080
CE	Coreaú	25	Sindicato Rural de Coreaú – Avenida Francisco Camilo, nº 156, Bairro Alto São José, Coreaú/Ceará – CEP: 62.160-000
CE	Fortaleza	25	Sistema Faec/Senar – Sede - Av. Eduardo Girão, 317 – Bairro Jardim América – Fortaleza/Ceará – CEP: 60.410-442
GO	Goiânia	40	R. 87, 708 - St. Sul, Goiânia - GO,74080-295
MA	Pedreiras	30	Rua Marechal Castelo Branco,357 CEP: 65725-00
MA	Fortaleza dos Nogueiras	30	Praça Manoel Jorge S/N CEP: 65805-000
MA	Porto Franco	30	Parque de Exposição Alfredo Santos- AV. Tiradentes-Entroncamento. CEP: 65.970-000
MA	Santa Inês	30	Rua Gonçalves Dias,190 CEP: 65300-000
MG	São João Nepomuceno	25	Rua Dr. Péricles de Mendonça, 95. CEP: 36680-096
MS	Coxim	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	Campo Grande – Centro de Excelência	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
PA	Acará	30	Sindicato dos Produtores Rurais do Acará – Travessa Severino nº 85, Bairro Aterro do Flamengo. CEP: 68.690-000.
PA	Baião	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias nº 21, Bairro Cidade Nova. CEP: 68.462-000.
PA	Redenção	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Redenção, Parque de Exposição Pantaleão Lourenço Ferreira, Avenida Brasil nº 350, Bairro Jardim Cumarú. CEP: 68.550-325.
PA	Terra Santa	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Núbia Bentes Picanço, Travessa Santa Terezinha, s/n, Centro. CEP: 68.285-000.
PE	Garanhuns	25	Rua Joaquim Távora, 297 – Heliópolis. CEP: 55.295-410
PE	Serra Talhada	25	UniFIS - Centro Universitário FIS. R. João Luiz de Melo, 2110. Bairro: Tancredo Neves. Serra Talhada – PE. CEP: 56909-205
PB	Alagoa Grande	30	ECIT Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello. Rua Ruy Barbosa, s/n, Centro. 58.388-000.
PB	Campina Grande	30	Sindicato Rural de Campina Grande. Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro. CEP: 58.400-150.



<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ZOOTECNIA – EAD (continuação)</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
PB	Sousa	30	Universidade Estadual da Paraíba – Campus Sousa. Rua Francisco Vieira da Costa, s/n. Bairro: Maria Raquel Gadelha Sousa. CEP: 58.804-725
PB	Catolé do Rocha	30	Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV. Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Catolé do Rocha/PB. CEP: 58884-000
PB	Itaporanga	30	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Justina Emília Crizanto. Rua Aristóteles de Almeida Lacerda, s/n, Chagas Soares, Itaporanga-PB, CEP: 58780-000
PB	Sumé	30	Universidade Federal de Campina Grande – Campus Sumé. End: Rua Francisco Braz, 258-272 - Sumé, PB CEP: 58540-000
RO	Cacoal	20	Avenida Amazonas, 2690 – Centro. Cacoal CEP: 76.963-810
RO	Vale do Anari	20	Avenida Capitão Silvio de Farias, 4724 – Centro. CEP: 76.867-000
RO	Itapuã do Oeste	20	Rua 7 de Setembro, 1349 – Centro. CEP: 76.861-000
SC	Lages	40	Sindicato Rural de Lages, Parque de Exposições Conta Dinheiro, Avenida Luis de Camões, nº 2.330, Bairro Conta Dinheiro.
SC	Rio do Sul	40	Sindicato Rural de Rio do Sul, Rua Dom Bosco, nº 1.625, Bairro Centro.
TO	Marianópolis	25	Rua Bahia, s/n, Prédio da SEMED – Centro. CEP: 77.675-000

## ANEXO II – CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS

### Distribuição de Vagas/Localidade

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA - PRESENCIAL</b>			
Total de 40 vagas, distribuídas conforme tabela abaixo.			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
MS	Campo Grande – Centro de Excelência	20 vagas - matutino	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
		20 vagas - vespertino	

<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS - PRESENCIAL</b>			
Total de 50 vagas, conforme tabela abaixo.			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
MS	Campo Grande – Centro de Excelência	20 vagas - noturno	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
MS	Três Lagoas	30 vagas - noturno	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada.